RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre aprovação Regulamentação das OSC- Organizações da Sociedade Civil registradas no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sociais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de Governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 8/2023/MDS/SNAS/DRSP/CGIAR Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social - Coordenação-Geral de Gestão da Informação e Acompanhamento da Rede Socioassistencial do SUAS, datado de 26/12/2023. Assunto: Urgente! Atualização cadastro CNEAS.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, Alterada pela Resolução CNAS/MDS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 08, de 13 de setembro de 2021, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social de Itanhaém.

**Resolve:**

Em Reunião ordinária, realizada na data de 08 de janeiro de dois mil e vinte quatro, Ata Ordinária nº 01/2024, excluir as organizações abaixo elencadas do CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sociais pelos motivos que seguem.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| OSC  | CNPJ  | JUSTIFICATIVA  |
| Associação de Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências – AVILA  | CNPJ nº 03.321.295/0001-96 | A Organização atuou no município até 2017, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021 |
| Abrigo á Velhice Allan Kardec | CNPJ nº 46.578.175/0001-81 | A organização mantinha projeto social de acolhimento anterior a 2016 conforme relatório datado de 05 de setembro deste mesmo ano, não tendo deste então, renovação de certificação. |
| ADRA – Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências /Núcleo Itanhaém  | CNPJ nº 15.355.260/0010-48 | A organização por Oficio nº 107/2020, de 15 de janeiro de 2020, oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município.  |
| Associação de Amigos do Balneário Gaivota - ASSAGA | CNPJ nº 51.669.455/0001-35 | A organização não renovou certificação em 2023.  |
| Associação Beneficente Mamãe Dolores | CNPJ nº 71.545.081/0001-53 | A organização encerrou suas atividades em setembro 2016.  |
| Associação Espírita Raios de Luz | CNPJ nº 07.815.990/0001-65 | A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021 |
| Capoeira Coração de Itaíbe | CNPJ nº 03.096.230/0001-94 | A organização teve certificado do CMAS em 2018, porem nos anos consecutivos não encaminhou os documentos para revalidação.  |
| Clube da Terceira Idade | CNPJ nº 02.435.213/0001-71 | A Organização atuou no município até 2016, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021 |
| Diferente Cidadão  | CNPJ nº 03.665.261/0001-19 | A Organização atuou no município até 2016, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021 |
| Escola de Pais do Brasil – Seccional de Praia Grande | CNPJ nº 08.849.512/0001-39 | A organização oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município em janeiro de 2019.  |
| GRUPO EXEMPLO DE VIDA DA TERCEIRA IDADE DE ITANHAÉM | CNPJ nº 04.290.281/0001-15 | A organização por Oficio nº 005/2018, de dezembro 2018, oficializou o encerramento de suas atividades em nosso município. |
| Organização Espírita Joana Darc | CNPJ nº 51.671.840/0001-17 | A organização encerrou as atividades  |
| Comunidade Terapêutica Primeiro Passo – Projeto Recanto Esperança  | CNPJ nº 07.158.021/0001-89 | A organização executou serviço tipificado como parceira da SADS até 2018, sendo posterior mantido certificação até 2022, não havendo posterior a esta data solicitação de renovação de projeto, visto que a organização não tem preponderância na assistência social.  |
| Reciclando a Favor da Vida - RAFAVI | 10.950.927/0001-46 | A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021 |
| ASSINATURA MARGHARETH.pngSociedade Cultural e Recreativa Esporte Clube Rio Preto | CNPJ nº 04.335.940/0001-92 | A Organização atuou no município até 2014, não havendo posterior a esta data atividade comprovada e ou quaisquer solicitação Por parte da OSC de renovação de certificação conforme determina a Resolução CMAS nº 08 /2021 |

Margareth Lourdes de Barros

Presidente CMAS